

## 3<sup>a</sup> COMISSÃO DISCIPLINAR STJD - LNB

REF :- **PROCESSO 49/2.011**

Tendo em vista requerimento da MD Procuradoria do STJD / Basquete, nos termos do artigo 74, § 2º, do CBJD, pelo arquivamento, oferecido nos autos e protocolizado em 31 de março de 2.011, a 3<sup>a</sup> Comissão Disciplinar através de s/ presidência — obedecido o que instituído no mesmo Codex em igual artigo, entendendo, tal qual manifestado pelo MD Sr Procurador, ter sido de ocorrência que não compete à apreciação daquele Órgão da Procuradoria do STJD, razões referentes à análise técnica de atuação de árbitros no torneio Novo Basquete Brasil, de organização pela Liga Nacional de Basquete.

Cabível, desta forma, a regular extinção — e, nos termos do artigo 78 do CBJD — **defere** o que requerido, determinando sejam os presentes autos extintos, providenciando posteriormente a secretaria o competente arquivamento.

Publique-se conforme rotina em edital e site da Liga Nacional de Basquete.

Junte-se a presente decisão aos autos, após cópia devidamente escaneada.

Intimem-se os interessados conforme rotina, via e-mail.

São Paulo, 26 de abril de 2.011.



José Luiz Lana Mattos  
Auditor Presidente em exercício  
3<sup>a</sup> Comissão Disciplinar STJD – LNB.